Ofício nº 2196/2026/PMP/GP

Parauapebas, 22 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial
Beira Rio II – Parauapebas – Pará

Assunto: Projeto de Lei

Referência: E-Protocolo nº 2026000961-PGM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.323, de 20 de dezembro de 2006, que autoriza o poder executivo a criar o Distrito Industrial do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.323, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> Art. 4º.....
>
> "§ 1º O imóvel alienado somente poderá ser utilizado para a implantação de empreendimento compatível com a finalidade do Distrito Industrial, sendo vedada sua alienação ou qualquer forma de transferência, ainda que parcial, pelo prazo de dez anos, contados da emissão do título, sob pena de reversão ao patrimônio municipal." (NR)

Art. 2º Fica revogado o *caput* do art. 1º-A e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.323, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2026.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº_____ / 2026.

Exmo. Senhor Presidente e nobres Vereadores (as),

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Submete-se à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a atualização da Lei Municipal nº 4.323, de 20 de dezembro de 2006, que institui o Distrito Industrial de Parauapebas, adequando-a à nova estrutura normativa da política municipal de desenvolvimento econômico.

A proposta contempla a revogação de dispositivos que tratavam do Centro de Oportunidades de Negócios de Parauapebas - CONEP, considerando que a matéria passa a ser disciplinada por legislação específica, medida que confere maior sistematização, coerência e racionalidade ao ordenamento jurídico municipal, em observância às boas práticas de técnica legislativa.

Ademais, o projeto promove o aperfeiçoamento das regras relativas à utilização dos imóveis públicos situados no Distrito Industrial, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle administrativo, assegurar maior segurança jurídica nas relações entre o Poder Público e os particulares e garantir o efetivo cumprimento da função social dos empreendimentos instalados.

A presente iniciativa insere-se em um conjunto de medidas estratégicas voltadas à modernização do ambiente de negócios no Município, contribuindo para a atração de investimentos, a dinamização da atividade econômica e a ampliação das oportunidades de emprego e renda.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público de Vossas Excelências, submeto a presente proposição à análise e aprovação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br